



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.375

09 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

SAULO ANDERSON ROGRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 568.696,00** (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 423

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Item: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 50.000,00

II – Ficha: 630

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 11.3330039.1074 - Amparo ao Trabalhador

Item: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 390.000,00

III – Ficha: 678

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15.01 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 04.1220006.2046 - Manutenção da Diretoria Municipal de Obras

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 107.696,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.375/15 – Fls. 02

IV – Ficha: 807

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.18.02 - Fundo Municipal de Trânsito

Verba: 26.7820028.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 21.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 568.696,00** (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais) de recursos provenientes da anulação da seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 12

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito

Verba: 04.1220003.2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Item: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 300.000,00

II – Ficha: 488

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020043.2079 - Transporte dos usuarios do SUS

Item: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 50.000,00

III – Ficha: 692

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15.01 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 15.4510007.2100 - Recuperação de pavimentação asfáltica

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 107.696,00

IV – Ficha: 801

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.18.02 - Fundo Municipal de Trânsito

Verba: 15.4530009.1109 - Implantação de redutores de velocidade

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 21.000,00

V – Ficha: 810

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.19.01 - Diretoria Municipal de Governo e Gestão

Verba: 04.1220004.2061 - Manutenção da Diretoria Municipal de Governo e Gestão

Item: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 90.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.375/15 – Fls. 03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de novembro de 2015.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo